

**[B]<sup>3</sup>**

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE  
de 10 de Julho de 2018



15 de agosto de 2008  
030/2008-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

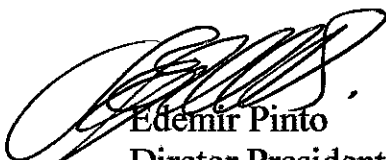
Participantes do Mercado de Títulos Públicos

**Ref.: Clearing de Ativos e SISBEX – Acionistas da Centralclearing de  
Compensação e Liquidação S.A. (Central), Agentes de  
Compensação “A” e “B” – Prorrogação de Benefícios.**


Informamos que a BM&FBOVESPA decidiu manter, até **14/11/2008**, para os participantes em referência, o direito de registrar operações no SISBEX, para compensação e liquidação por intermédio da Clearing de Ativos, observando as mesmas condições estabelecidas no Ofício Circular 060/2007-DG, de 15/08/2007.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [normas@bmf.com.br](mailto:normas@bmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Amarilis Prado Sardenberg  
Diretora Executiva de Clearings,  
Depositária e de Risco